

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Interrompe, no interesse do serviço, a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora Daise Nunes Rocha Cordeiro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso I, alínea “v”, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas conta em seu quadro de pessoal com 3 (três) servidoras investidas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a servidora Vanilda Munis Santos se encontra no gozo da licença gestante, de caráter obrigatório;

CONSIDERANDO que a servidora Daise Nunes Rocha Cordeiro se encontra no gozo de licença para tratar de interesse particular, de caráter facultativo;

CONSIDERANDO que as licenças concedidas reduziram o quadro de servidoras no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, situação que resultou no acúmulo de serviço; e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode contratar pessoal para suprir suas necessidades, uma vez que a situação não tem caráter temporário de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompida, no interesse do serviço e nos termos do § 1º do art. 92 da Lei Municipal n. 452, de 18 de agosto de 1992 (estatuto dos servidores), a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora Daise Nunes Rocha Cordeiro.

Art. 2º – É fixado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contado da notificação pessoal, para que a servidora retome o exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDA OLIVEIRA

Presidente